

Resposta do CEME.

Exma. Sra. Fernanda Gesso,

O ingresso de enfermeiros na carreira militar, bem como a progressão na mesma, é efetuado nos termos expressamente previstos no Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Dec Lei nº 236/99 de 25 de junho.

Relativamente aos demais pontos por si colocados encarrega-me sua Ex^a o General Chefe de Estado-Maior do Exército de informar que, como é do conhecimento geral, decorre atualmente um processo de reorganização do serviço de saúde militar nas Forças Armadas na qual se inclui os enfermeiros militares, profissionais que existem tanto no Exército, como na Marinha, como na Força Aérea, processo este que está a ser conduzido quer pelos os 3 Ramos quer pela tutela.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro

Tenente-Coronel

Chefe das Relações Públicas do Exército